



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

PROCESSO Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/ 2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A. **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Decreto n.º. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 110/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71 e **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial n.º 111/2019, Processo n.º 143/2019**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 01 (um) dia a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

NAVIRAÍ - MS, 06 / 06 /2019.


ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

Marizélia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018

ANA MARIA COELHO FONTES
ANA MARIA COELHO FONTES
Gerenciadora da Ata

Astolfo Carlos Mendes
ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

Sueli Aparecida Faust da Silva
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciadora da Ata

Adriano José Silvério
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

Leandro Luiz Albrecht
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Gerenciador da Ata

Caroline Touro Beluque Eger
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Júlio Cesar Gomes Barbosa
JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07 / 06 /2019.

Gilmar de Andrade
GILMAR DE ANDRADE
CPF 792.516.411-53
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71

NAVIRAÍ - MS, 13 / 06 /2019.

Antonio Xavier dos Santos
ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 050/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 111/2019 – Processo nº. 143/2019**.

Nome da Empresa: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

Insc. Estadual: 28.332.043-5

Endereço: Avenida Iguatemi, nº 345 - Centro

Cidade: Naviraí – MS

CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3409-6060

e-mail: licitacao@grupojchagas.com.br

Responsável: Gilmar de Andrade

CPF: 792.516.411-53

RG: 000.947.816 SSP/MS

Endereço: Rua Mata Atlântica, nº 203 – Royal Park / Naviraí – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1995	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS.	CAMBY	PCT	30.050,00	3,58	107.579,00
2	2452	LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, COM UHT, SEM GLUTEM - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	FRIMESA	UN	455,00	4,90	2.229,50
3	2471	LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, COM UHT, SEM GLUTEM - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	FRIMESA	UN	7.130,00	4,90	34.937,00
4	3846	PRESUNTO FATIADO EMBALADOS EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA	REZENDE	KG	990,00	23,30	23.067,00
5	3847	MUSSARELA FATIADA EMBALADA EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA	MANA	KG	2.295,00	32,20	73.899,00
7	12539	MORTADELA TIPO BOLONHA FATIADA OU EM PEDAÇOS (A ESCOLHER) EMBALADA EM ISOPOR COM QUANTIDADE A SER SOLICITADA PELA GERENCIA, COM ETIQUETA DE	REZENDE	KG	1.095,00	23,30	25.513,50



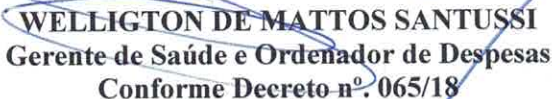
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA.					
9	24051	MASSA DE BOLO TIPO PÃO-DE-LÓ ASSADA NO SABOR BAUNILHA. ENTREGA DIÁRIA.	CHAMA	KG	3.350,00	19,90	66.665,00
10	24054	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM COM ETIQUETA APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA	CHAMA	KG	3.250,00	16,80	54.600,00
11	30823	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE, MÉDIO OU PEQUENO A (ESCOLHA).	CHAMA	KG	9.640,00	15,55	149.902,00


Valor Total R\$ 538.392,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 06 / 06 /2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

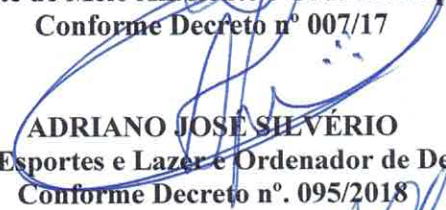

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Gerenciadora da Ata



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


ANA MARIA COELHO FONTES
Gerenciadora da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciadora da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018



LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17


JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 07 / 06 /2019.


GILMAR DE ANDRADE
CPF 792.516.411-53
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 050/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 111/2019 – Processo nº. 143/2019**.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ: 01.557.378/0001-53 Insc. Estadual: 28.297.159-9
Endereço: Avenida Campo Grande, nº 595 - Centro
Cidade: Naviraí – MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-1286
e-mail: supermercadossantos@bol.com.br
Responsável: Antonio Xavier dos Santos
CPF: 668.879.769-00 RG: 44.761.475 SSP/PR
Endereço: Rua Maracajú, nº 476 – Centro / Naviraí – MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	9447	MANTEIGA SEM SAL- EMBALAGEM DE 500 GRS.	CAMBY	PT	765,00	12,58	9.623,70
8	22974	PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME.(RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLASTICAS ESTEREIS.	CHAMA	KG	36.600,00	12,50	457.500,00


Valor Total R\$ 467.123,70

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

NAVIRAÍ - MS, 06 / 06 /2019.


ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Gerenciadora da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


ANA MARIA COELHO FONTES
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Pelo FORNECEDOR

Sueli Aparecida Faust da Silva
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciadora da Ata

Leandro Luiz Albrecht
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Gerenciador da Ata

Júlio Cesar Gomes Barbosa
JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 13 / 06 /2019.

Antonio Xavier dos Santos
ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de pregoeira designada por meio da Portaria nº 023/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria n.º 096/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, na data de 09 de maio de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**, realizado às 09:00 horas, do dia 13 de junho de 2019, no Plenário desta Casa de Leis para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE EM REDE DE COMPUTADORES, COM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMASE EQUIPAMENTOS (HARDWARE), E A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESENCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que teve como única participante a empresa **ADRIANO H. T. SOLETTI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.597.806/0001-62**, sediada na Rua Angela Favero Franciscati, 41, Centro, nesta cidade de Naviraí-MS, resultando vencedora do certame, ofertando o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICOo resultado proferido ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**.

Naviraí-MS, 13 de junho de 2019.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador: 7133A8D7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de pregoeira designada por meio da Portaria nº 023/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria n.º 096/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul- Assomasul, na data de 09 de maio de 2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**, realizado às 08:00 horas, do dia 12 de junho de 2019, no Plenário desta Casa de Leis para fins de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, que resultou vencedoras as empresas:

LOJA STAR PLUS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **09.594.810/0001-98**, estabelecida no endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, 630, CENTRO, ITAPORÃ-MS, tendo ofertado melhor proposta para os itens 1 a 4, 8 a 12, 14, 18 e 19, 21, 24, 29 e 30, 33 a 35, 40 e 41, 45 e 46, 50 e 53, perfazendo a soma de **R\$ 3.531,85 (três mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **03.896.743/0001-80**, estabelecida no endereço AVENIDA PEDRO MANVAILER, 3388, CENTRO, AMAMBÁI-MS, tendo ofertado melhor proposta para os itens 5 a 7, 13, 15 a 17, 20, 22 e 23, 25 a 27, 31 a 32, 36 a 39, 42 a 44, 47 a 49, 51 e 52, 54 e 55, perfazendo a soma de **R\$ 4.346,88 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**;

S. M. F. PERDOMO-ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **11.738.378/0001-03**, estabelecida no endereço RUA MANACA, 627, SALA 01, PORTAL RESIDENCE, nesta cidade, tendo ofertado melhor proposta para os itens 28, perfazendo a soma de **R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

ADJUDICOo resultado proferido ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**.

Naviraí-MS, 13 de junho de 2019.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador: 6360D323

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Nomeia a servidora Tânia Regina de Moraes, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tânia Regina de Moraes**, matrícula nº 3025-2, em substituição à servidora **Fernanda de Souza San Martin**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Odontológico, Símbolo GER-4, pertencente ao Quadro da Prefeitura, lotando-a na Gerência de Saúde, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar de **12 de junho de 2019**.

Art. 2º Os percentuais de gratificação ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 06 de janeiro de 2017** com efeito a contar de **05 de junho de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A. Freitas
Código Identificador: BB75A9D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

PROCESSO Nº. 143/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 009, 010 e 011 e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, com os itens: 006 e 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **050/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8276505D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 191/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR ASPIRADOR CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:1DC80C17

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019

PROCESSO Nº. 105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL HIGIÊNICO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **105/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **080/2019** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 243/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao **PROCESSO** nº. **105/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **080/2019** – **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017; **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e conforme Decreto nº. 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Adriano José Silvério**,

Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:772B0120

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 034/2019, gerada através do **PROCESSO** nº. 105/2019 **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 080/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL HIGIÊNICO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA** CNPJ 29.891.809/0001-32. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BC648B7F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

Contrato: 129/2019–**Processo:** 160/2019 – **Dispensa por Justificativa:** 018/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: **LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS – EIRELI**.
Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Prazo de Vigência: 07/05/2019 a 04/09/2019

Perfazendo um valor total de R\$ 68.900,01 (Sessenta e oito mil novecentos reais e um centavo). **Recurso Orçamentário:** **GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Dotação: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 3419).**

Assinam: **GESSÉ DA SILVA ANDRADE**, Gerente de Serv.Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 096/2018, **FISCAL DE CONTRATO** a Sra. Vania Neloni Machiavelli e **SUPLENTE** Sra. Andréia Ortiz Cardoso (pela contratante) e **Meire Aparecida Poloni**, (pela contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0D5DD2BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019